LEI 3.251, DE 21 DE JULHO DE 2005

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial"

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), para manutenção do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE.

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas especificadas no art. 1º, serão os utilizados da anulação parcial das seguinte dotação:

02 – Poder Executivo
09 - Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
03 - Divisão de Cultura Esporte Lazer a Apoio Administrativo
27 – Esporte e Lazer
812 –Desporto Comunitário
0010- Desenvolvimento do Esporte e Lazer
2.061 – Manutenção de Atividades Programa Educação Física e Desportos
3390 30 – Material de Consumo (Ficha 399)
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. (Ficha 400).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 21 de julho de 2005.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL